

Termos**AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 003338/2024** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 72, VIII c/c Art. 74, ambos da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa o pagamento de anuidade em favor do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Espírito Santo - COGEMASES, CNPJ Nº 14.813.917/0001-10. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, com a respectiva dotação orçamentária alocada em 070001.0812200092.006 - 33903900000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

ID: 2024.036E0700001.10.0045
Itarana, 13 de agosto de 2024.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal de Itarana
Protocolo 1380477

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 003033/2024** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 72, VIII c/c Art. 74, ambos da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa o Pagamento de Processo Judicial em favor do FUNEPJ-FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ Nº 20.868.995/0001-14. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 507,57 (quinhentos e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, com a respectiva dotação orçamentária alocada em 030001.0206200022.005 - 33909100000 - Atividades da Procuradoria Geral do Município, **sob responsabilidade da Procuradoria Geral**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

Itarana, 13 de agosto de 2024.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal de Itarana
Protocolo 1380500

Contrato**RESUMO DO CONTRATO Nº 057/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

CONTRATADO: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ Nº 19.917.678/0003-23

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de uma Pá Carregadeira, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio do CONVÊNIO/MAPA Nº 938396/2022 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Itarana/ES, conforme especificações estabelecidas no anexo I deste CONTRATO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial, nos termos do inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, com a vigência final até 31/12/2024.

VALOR: R\$ 479.900,00 (quatrocentos e setenta e nove mil novecentos reais)

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSO Nº: 001692/2023 de 29 de março de 2023 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2023.036E0700001.01.0034

Itarana/ES, 13 de Agosto de 2024

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana
Protocolo 1380925

Aditivo**TERMO DE RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

CONTRATADA: MEDIA BOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 47.857.559/0001-04

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste Instrumento a contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico com a dupla sertaneja Felipe & Rodrigo, para apresentação a ser realizada no dia 12 outubro de 2024, nas festividades da 46ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranense Ausentes e Feira do Agroturismo, na localidade do Estádio Municipal "Domingos André Coan", município de Itarana/ES.

OBJETO DO ADITIVO E VALOR: O presente termo de Aditivo tem por finalidade o Decréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passando o valor global do Contrato nº 045/2024 a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

PROCESSO Nº: 003148/2024 de 04/07/2024 - Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - SEDECULT

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2024.036E0700001.10.0033

Itarana/ES, 13 de Agosto de 2024

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1380475

Jaguaré

Convocação

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº
001/2024**

A Prefeitura Municipal de Jaguaré, torna público que está realizando COTAÇÃO DE PREÇO para "Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica de e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de gestão pública", o Termo de Referência encontra-se disponível no site: www.jaguare.es.gov.br, do e-mail: compras@jaguare.es.gov.br ou através do telefone: (27) 99599-5592. Serão válidas as propostas recebidas até às 17h do dia 28/08/2024.

Jaguaré-ES, 13 de Agosto de 2024.

GABRIELA BONOMO FIORINI
Departamento de Compras

Protocolo 1381116

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 819, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio por assiduidade a servidor público municipal"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no art. 127, caput da Lei nº 683/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaré/ES;

CONSIDERANDO que atendido os critérios legais de Concessão da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 30/06/2003 a 29/06/2013, completando 10 (dez) anos ininterruptos e efetivos serviços públicos prestados a essa municipalidade;

CONSIDERANDO solicitação do servidor e manifestação da Gerência de Recursos Humanos, constante no Processo Administrativo nº 004172/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor **ELIEIDE DOS SANTOS DANTAS COSTA**, matrícula nº 000355, estatutário, no cargo de Professor PA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de setembro de 2024.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro (12.08.2024).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem

Prefeito Municipal

Protocolo 1380569

PORTARIA Nº 807, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 104, da Lei Complementar 683/2006.

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Educação e manifestação da Gerência de Recursos Humanos, constante no Processo nº 006906/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, conforme relacionados abaixo.

Matricula	Servidor	Cargo	Período
020139	Alison Ribeiro dos Santos	Porteiro	02/09/2024 a 01/10/2024
020088	A m a d o RodriguesFilho	Analista de TI	01/08/2024 a 30/08/2024
017612	Ana Angélica Deolindo de Souza	A s s e s s o r Técnico II	02/09/2024 a 01/10/2024
020098	Ana Kaline SantosdeJesus	Porteiro	02/09/2024 a 01/10/2024
019876	A n d r e s s a BárbaradaCruz	MonitorEscolar	03/09/2024 a 02/10/2024
019713	Ana Clara Caline da Silva	Professor PA	14/08/2024 a 12/09/2024
020208	C h a r l a y n e Soares	Coordenadorde Seção	02/09/2024 a 01/10/2024
020072	EuribesGomes Maduro	Vigia	01/08/2024 a 30/08/2024
020057	Erildo dos Santos	Porteiro	02/09/2024 a 01/10/2024
020059	Everaldo Lessa dos Santos	Porteiro	02/09/2024 a 01/10/2024